

"TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 56/2016"

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, com sede na Estrada Macembú, nº 631, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, neste ato representada por seu Sócio OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 177-D/PB, expedida pelo CREA/PB e no CPF/MF sob o nº 020.311.754-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 13/11/2017, contida no processo EMUSA nº 510003920/2017, e com amparo art. 58, I, C/C o art. 65, I, "B" e seu paragrafo 1º, primeira parte, tem entre si certo e presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2016, firmado em ajustado o 19/12/2016, que tem por objeto a execução das obras de estabilização de Taludes nas seguintes ruas: a) Rua Jornalista Moacir Padilha/Araújo Pimenta, no bairro do Ingá; b) Travessa Doutor Beltrão, no bairro Santa Rosa; c) Rua 22 de Novembro, no bairro Cubango, todas localizadas no Município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo</u> alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510003827/2015.**



<u>CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -</u> Fica o valor contratual acrescido em R\$ 2.563.345,39 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 24,99 % do valor do contrato.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS</u> - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS -</u> Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Olivalter Viegas de Oliveira Sócio